



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO Nº 009**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020  
PROCESSO Nº 23507.001522/2020-85**

**OBJETO: Obra de construção de um prédio de dois pavimentos para implantação de uma Clínica Escola da FAMED com a urbanização do entorno e uma obra de reforma para implantação de sistema de combate a incêndio, SPDA e acessibilidade nas edificações existentes no Campus UFCA em BARBALHA.**

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri, designada pela Portaria nº 158/2020, de 15 de maio de 2020, D.O.U. nº 93/2020 (Seção 2, pág. 21), de 18 de maio de 2020, do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Cariri, torna público, para o conhecimento dos interessados, os seguintes informes:

1. Considerando o resultado do julgamento das propostas de preço (Envelope Nº 02) das licitantes habilitadas da Concorrência Pública Nº 01/2020, mencionado na ATA da Sessão Pública de 05/11/2020. A comissão de licitação decidiu:

**CLASSIFICAR:**

1ª - POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.819.836/0001-12.

VALOR: R\$ 5.601.341,94 (cinco milhões, seiscentos e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

**DESCCLASSIFICAR:**

- PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.978.682/0001-65.

VALOR: R\$ 6.107.903,30 (seis milhões, cento e sete mil, novecentos e três reais e trinta centavos).

2. Considerando a interposição de recurso referente ao resultado do julgamento das propostas de preço (Envelope Nº 02) das licitantes habilitadas da Concorrência Pública Nº 01/2020, que iniciou no dia 10/11/2020 e findou no dia 16/11/2020, estando em conformidade com a alínea "b", inciso I, do art. 109, da Lei Nº 8.666/1993. Foi interposto recurso pela licitante:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.978.682/0001-65.
3. Considerando a fase de contrarrazões ao recurso interposto, que iniciou no dia 18/11/2020 e findou no dia 24/11/2020, estando em conformidade com o § 3º, art. 109 da Lei No 8.666/1993. Destaca-se que, não foram apresentados contrarrazões ao recurso administrativo interposto.
  4. Considerando a análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA na fase de julgamento das propostas de preço das licitantes habilitadas na Concorrência Pública N° 01/2020, pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o § 4º, art. 109 da Lei 8.666/1993, sendo emitido o PARECER CPLO/DINFRA/UFCA N° 03/2020, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras no dia 30/11/2020;
  5. Considerando que o processo foi elevado para apreciação e consideração da autoridade superior, conforme o § 4º, art. 109 da Lei 8.666/1993, sendo emitido o Despacho N° 31/2020/GR-UFCA;
  6. Neste contexto, como o recurso administrativo foi considerado improcedente, permanece o mesmo resultado do julgamento das propostas de preço das licitantes habilitadas na Concorrência Pública N° 01/2020, apresentado na sessão pública do dia 05/11/2020, transcrito a seguir:

**CLASSIFICAR:**

1ª - POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.819.836/0001-12.

VALOR: R\$ 5.601.341,94 (cinco milhões, seiscentos e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

**DESCCLASSIFICAR:**

- PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.978.682/0001-65.

VALOR: R\$ 6.107.903,30 (seis milhões, cento e sete mil, novecentos e três reais e trinta centavos).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7. Por fim, a Comissão Permanente de Licitação informa que será dada continuidade ao referido certame licitatório, com a elaboração do relatório final e, a posteriori, adjudicação e homologação do processo licitatório Concorrência Pública Nº 01/2020.

Juazeiro do Norte-CE, 03 de dezembro de 2020.

*Wagner Roberto Serapião da Silva*

**WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

